Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA **PROC. Nº 78.131**

PROJETO DE LEI Nº 12.359, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que altera a Lei 7.912/2012, que instituiu a campanha de Conscientização sobre a Mendicância "Não dê esmolas – ajude de verdade!", para incluir os meios de comunicação da ocorrência de abordagem.

PARECER

A proposta em exame tem por finalidade alterar a 7.912/2012, que instituiu a campanha de Conscientização sobre a Mendicância "Não dê esmolas – ajude de verdade!", para incluir os meios de comunicação da ocorrência de abordagem.

Em face dos argumentos ofertados pela comissão já ouvida, emprestamos nosso apoio à iniciativa, que tem como objetivo diminuir a mendicância no município, pois muitas pessoas são abordadas de maneira grosseira e ameaçadora, e se sentem obrigadas a contribuir, sendo que, muitos não sabem os telefones para coibirem esse tipo de prática e onde devem denunciar. Sendo assim, entendemos que a proposta deva ser debatida pelo Plenário, e votamos favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

APROVADO
19/09/17

Sala das Comissões, 12.09.2017

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

CRISTIANO LOPES

DOUGLAS MEDEIROS

/dac